



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº. 1636

Data: 06 de Outubro de 2011.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 30.550,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte especificação:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 – Fundo Munic, dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.08016-069 – Assistência a Criança e o Adolescente

001427 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

3.1.793 - CONVENIO126/2011SEDS.....R\$ 30.550,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2011

Fonte 793.....R\$ 30.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Outubro de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL